



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA – Prefeito Municipal de Estrela Velha – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/1993, torna público a errata ao edital Pregão Eletrônico Nº 007/2022, objetivando a aquisição de veículo 0Km para a Secretaria de Educação. Esclarece que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, estipulado no edital podera ser prorrogado, desde que devidamente justificado, a data de abertura permanece no dia 31/03/2022, às 09h.

Edital e informações complementares, junto ao Departamento de Licitações ou no site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br), fone 51 3616 7011, e-mail [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, RS, 18/03/2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Inexigibilidade 003/2022, com o devido Parecer Jurídico, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/14, para firmar Termo de Fomento com a Associação Projeto Arte e Cidadania de Sobradinho, inscrito CNPJ nº 30.391.303/0001-43, com sede em Sobradinho, visando é a prestação de serviços Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a disponibilização de aulas práticas esportivas, patinação e futebol de campo para crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho apresentada, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Estrela Velha (RS), 17 de março de 2022.

Alexander Castilhos,  
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato Nº 016/2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

**Partes:** Município de Estrela Velha e a Associação Projeto Arte e Cidadania de Sobradinho, inscrito CNPJ nº 30.391.303/0001-43.

**Objeto:** visando é a prestação de serviços Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a disponibilização de aulas práticas esportivas, patinação e futebol de campo para crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho apresentada.

**Valor:** no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

**Vigência:** 21/12/2022.

**Fundamento Legal:** com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/14, para firmar Termo de Fomento Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 17 de março de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de março de 2022, às nove horas, na Sala de Sessões Erno Billig, na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, centro, Estrela Velha – RS se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Empresa prestadora de Serviços de divulgação dos atos oficiais e de utilidade pública do Poder Legislativo de Estrela Velha, demais especificações constam no Edital. Recursos próprios. O Edital está disponível no site da Câmara de Vereadores [www.camaraestrelavelha.rs.gov.br](http://www.camaraestrelavelha.rs.gov.br). Maiores informações na secretaria da Câmara, na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, fone (051) 3616-7082, ou e-mail: [administrativo@camaraestrelavelha.rs.gov.br](mailto:administrativo@camaraestrelavelha.rs.gov.br).

Estrela Velha/RS, 18 de março de 2022.

Dieison Neu, Presidente.

**EDITAL Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para a Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

### 1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 089/2022.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

### 2) DAS CONTRATAÇÕES:

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa, ficando os demais classificados em cadastro de reserva (CR).

### 3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Função – Vagas – Carga Horária Semanal – Prazo – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Professor – Licenciatura em Educação Especial	22 horas	01 + CR	1.781,17
Professor – Licenciatura em Educação Física	22 horas	01 + CR	1.781,17
Professor – Licenciatura em História	22 horas	01 + CR	1.781,17
Professor – Licenciatura em Matemática	22 horas	01 + CR	1.781,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial	22 horas	01 + CR	1.781,17
Professor – Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil	22 horas	01 + CR	1.781,17
Professor – Licenciatura Português/Inglês	22 horas	01 + CR	1.781,17

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; gratificação para auxílio transporte, unidocência e/ou classe especial, quando for o caso, nos termos da lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das funções e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

#### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **21 a 24 de março de 2022**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha, das 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou certificado de dispensa de incorporação);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs, do dia 25 de março de 2022**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 17hs, do dia 28 de março de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17hs, do dia 29 de março de 2022**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17hs, do dia 30 de março de 2022**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17hs, do dia 31 de março de 2022**, após a decisão dos recursos.

### 7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor – Licenciatura em Educação Especial	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
Professor – Licenciatura em Educação Física	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
Professor – Licenciatura em História	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos,	0,1 ponto/hora	50 pontos
Professor – Licenciatura em Matemática			
Professor – Licenciatura em			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

Pedagogia, Educação Infantil Professor – Licenciatura em Português/Inglês	até a data deste edital)		
Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial	Pós-graduação na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos
	Mestrado na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos
	Doutorado na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de música ou banda marcial (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	60 pontos
	Tempo de serviço em órgão público, na área de música ou regência musical	5 pontos/ano trabalhado	50 pontos

### 8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No prazo de três dias úteis, **de 01 a 05 de abril de 2022, até às 17hs do último dia**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17hs, do dia 06 de abril de 2022**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **até 17hs, do dia 07 de abril de 2022**.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, cuja manifestação deverá ser motivada **até 16hs, do dia 08 de abril de 2022**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 16hs, do dia 11 de abril de 2022**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs, do dia 12 de abril de 2022**.

### 10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 13 de abril de 2022, às 09hs**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs, do dia 14 de abril de 2022**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

### **12) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de março de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO EDITAL Nº 26/2022**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura conforme item 7.5 deste edital;

b) Idade: Mínima de 18 anos.

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 26/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estrela Velha, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 12 de 1.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 18 de março de 2022 – Edição 309– Lei 1353/2019

### EDITAL Nº 26/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Prazo para inscrições	Dias 21 a 24/03/2022 – até às 17hs
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 25/03/2022 – até às 17hs
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 28/03/2022 – até às 17hs
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 29/03/2022 – até às 17hs
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 30/03/2022 – até às 17hs
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 31/03/2022 – até às 17hs
Análise dos currículos	Dias 01 a 05/04/2022 – até às 17hs
Publicação da classificação preliminar	Dia 06/04/2022 – até às 17hs
Recurso da classificação preliminar	Dia 07/04/2022 – até às 17hs
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 08/04/2022 – até às 16hs
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 11/04/2022 – até às 16hs
Publicação de edital com empates	Dia 12/04/2022 – até às 17hs
Sorteio público para desempate	Dia 13/04/2022 – às 09hs
Publicação de edital de classificação final	Dia 14/04/2022 – até às 17hs